



Câmara Municipal de Turiuba

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 — TURIUBA — Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/89

ELIZEU BATISTA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Artigo 1º - Visto, relatado e discutido, os autos do processo T.C. 42754/026/88, em que Prefeitura e Câmara Municipal de Turiuba, prestam contas de suas administrações relativas ao exercício de 1987.

Artigo 2º - De conformidade com o item XV do artigo 25 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/89, ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura e Câmara Municipal de Turiuba relativas ao exercício de 1.987, cujo Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinou pela aprovação de ambas as contas.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 04 de dezembro de 1.989.


Elizeu Batista de Carvalho
Presidente